



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 600.319.782,00
Despesas de Capital	R\$ 71.860.218,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 20.437.330,00
01.01	Câmara Municipal	R\$ 20.437.330,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 651.742.670,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 3.343.000,00
02.02	Secretaria de Governo	R\$ 10.912.960,00
02.03	Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 4.110.900,00
02.04	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda	R\$ 17.195.245,00
02.05	Secretaria da Administração	R\$ 15.778.720,00
02.06	Secretaria de Assuntos Institucionais	R\$ 472.700,00
02.07	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 10.451.600,00
02.08	Secretaria de Esportes	R\$ 6.153.500,00
02.09	Secretaria da Educação	R\$ 201.268.730,00
02.10	Secretaria de Finanças	R\$ 87.211.968,00
02.11	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 26.614.800,00
02.12	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.916.925,00
02.14	Secretaria da Saúde	R\$ 143.411.822,00
02.15	Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	R\$ 22.147.600,00
02.16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	R\$ 6.752.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL		R\$ 673.730.000,00

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 1.335.330,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.796.345,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.695.600,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.765.655,00
10	SAÚDE	R\$ 13.411.822,00
11	TRABALHO	R\$ 1.710.200,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 201.268.630,00
13	CULTURA	R\$ 8.506.600,00
15	URBANISMO	R\$ 82.607.200,00
16	HABITAÇÃO	R\$ 75.400,00
17	SANEAMENTO	R\$ 1.294.900,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 18.739.400,00
20	AGRICULTURA	R\$ 174.500,00
22	INDÚSTRIA	R\$ 600,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.083.900,00
26	TRANSPORTE	R\$ 2.665.700,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 7.010.300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 42.037.918,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL		R\$ 673.730.000,00

IV - POR PROGRAMAS

0000	ENCARGOS GERAIS	R\$ 54.988.318,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 19.335.330,00
0002	CIDADE SÉRIA. CIDADE SEGURA	R\$ 22.697.600,00
0003	CIDADE SÉRIA NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO	R\$ 97.204.825,00
0004	GOVERNO SÉRIO. FUTURO CERTO	R\$ 65.622.670,00
0005	ADMINISTRAÇÃO SÉRIA. FUTURO CERTO	R\$ 14.448.550,00
0006	CIDADE SÉRIA. AGRICULTURA FORTE	R\$ 153.500,00
0007	SAÚDE SÉRIA. CIDADE SAUDÁVEL	R\$ 140.311.622,00
0008	EDUCAÇÃO SÉRIA É FUTURO CERTO	R\$ 191.418.530,00
0009	DESENVOLVIMENTO SÉRIO É DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 25.171.400,00
0010	ESPORTE PARA TODOS. PARA VIDA TODA	R\$ 6.888.300,00
0011	MAIS CULTURA. MAIS FUTURO	R\$ 8.506.500,00
0012	CIDADE SÉRIA. TURISMO FORTE	R\$ 1.205.300,00
0013	DESENVOLVE ITATIBA. CIDADE QUE AVANÇA	R\$ 6.677.300,00
0014	CIDADE DE FUTURO. CIDADE DE OPORTUNIDADES	R\$ 17.475.355,00
0015	MAIS MORADIA. MAIS FUTURO	R\$ 74.900,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL		R\$ 673.730.000,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.319.782,00
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 287.951.100,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 18.100.200,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 294.268.482,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 71.860.218,00
4.4 Investimentos	R\$ 63.183.800,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 300,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 8.676.118,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

Art. 4º. A lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o período de 2022 a 2025, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passam a vigor, no que couber, com os valores constantes desta lei.

§ 1º. As ações representadas por projetos, atividades, operações especiais ou reserva de contingência, que compõem os programas governamentais previstos nesta lei, que não constem no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam a estas peças de planejamento agregadas.

§ 2º. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as metas das ações que compõem os programas governamentais constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilizá-las com as modificações efetivadas por esta lei.

Art. 5º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 1º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial SYN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 6º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 9º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de novembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 01 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIO ALADINO BARCI JUNIOR	762.604.708-78	6569/00053/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

RESOLUÇÃO Nº004 de 30 de novembro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA vem através deste, divulgar o resultado do financiamento dos projetos aprovados, após reunião da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 da Resolução CMDCA Nº003/2022:

Nº Classificação	Entidade	Projeto	Nota	Valor
01	Trilhas – Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente	"#VemTrilhar"	10	R\$ 136.078,08
02	SIBES – Sociedade Itatibense Para o Bem Estar Social	"Curarte"	6,5	R\$ 105.000,00
03	Instituto PHALA – Centro de Desenvolvimento para Surdos	"Inclusão e desenvolvimento psíquico e linguístico"	Eliminado	R\$ 47.638,00

Lurdes Muller
Presidente do CMDCA

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	Trilhas	4,0
	- Grau satisfatório de atendimento(2,0 pontos)	SIBES	2,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	Instituto Phala	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0)	Trilhas	2,0
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	SIBES	1,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	Instituto Phala	Eliminada
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade proposta	- Grau pleno da descrição (1,0)	Trilhas	1,0
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	SIBES	0,5
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	Instituto Phala	Prejudicado
(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)	Trilhas	1,0
	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5)	SIBES	1,0
	- O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	Instituto Phala	Prejudicado
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)	Trilhas	2,0
	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)	SIBES	2,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	Instituto Phala	Prejudicado

NOTIFICAÇÕES

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Tendo em vista que os processos em questão encontravam-se abertos e inertes, sem qualquer movimentação pelas partes interessadas, uma vez que o último Comunique-se emitido por esta Secretaria não foi atendido na época, dentro do prazo legal:

- Considerando que, visando regularizar a situação, esta Secretaria, através da Central de Atendimento ao Cidadão, comunicou por 02 (duas) vezes sobre a necessidade de atendimento ao último Comunique-se e, posteriormente, a Seção de Fiscalização emitiu Notificação ao interessado e ao seu respectivo responsável técnico, de acordo com o que preconiza o Art. 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 (Código de Obras e Edificações do Município de Itatiba);

- Considerando a ciência da parte interessada quanto ao solicitado pela municipalidade acerca dos documentos emitidos pela Seção de Fiscalização, uma vez que a mesma foi recebida, e que teve seu prazo de atendimento expirado;

- Considerando que os trâmites efetuados pela municipalidade para atendimento ao Comunique-se conferiram dilação dos prazos de atendimento às partes interessadas, uma vez que os mesmos foram superiores aos 30 (trinta) dias definidos na referida Lei Municipal em seu §1º;

- Considerando ainda que, após os trâmites acima relatados e o fim dos prazos conferidos pela municipalidade, as partes interessadas não trouxeram aos autos os elementos solicitados para saneamento das falhas ora apontadas e atendimento ao referido Comunique-se.

Diante do exposto acima, temos a informar que os processos administrativos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS E ENCERRADOS. Portanto, ficam os interessados notificados a abrir um novo processo, assim como apresentarem toda a documentação necessária para a aprovação de projeto, conforme as disposições previstas na Legislação vigente.

Processo nº. 2007.02556 – José Roberto Bianco;
Processo nº. 2013.00836 – Edilson Carlos Barbosa;
Processo nº. 2013.01420 – Antônio Gaspar;
Processo nº. 2013.02271 Ap. 2011.05912 – Santo Antônio de Melo;
Processo nº. 2013.03731 Acomp. 2010.04159 / 2010.04160 – Nelson Consiglio;
Processo nº. 2013.10181 Ap. 2013.08028 – Antônio Batista Martins;
Processo nº. 2013.11428 – Dina Aparecida de Fátima Nunes da Silva;
Processo nº. 2014.00793 – José Adilson de Oliveira e Outro;
Processo nº. 2014.06037 – Flávia Consolini;
Processo nº. 2016.02356 – Ricardo Zanelli;
Processo nº. 2016.04930 – Azevedo Indústria e Comércio de Artefatos de Aço Ltda.;
Processo nº. 2017.05532 – José Alfredo Cordeiro;
Processo nº. 2020.02929 Ap. 1996.05003 – Vera Lúcia Ventura;
Processo nº. 2020.03451 – Nilzete Aragão de Souza;
Processo nº. 2020.05511 – João Roberto Fernandes;
Processo nº. 2021.01048 – José Carlos Rodrigues dos Santos;
Processo nº. 2021.02749 – Pedro Roberto Carraro;
Processo nº. 2021.02767 Ap. 2003.07317 / 1983.03072 – Leandro Ferrari Betti;

Cabe finalmente ressaltar que, após efetuados os trâmites referentes ao indeferimento e encerramento dos processos administrativos aqui relacionados, considerando a ciência das partes interessadas, NÃO CABERÁ MAIS A APRESENTAÇÃO E ANEXAÇÃO DE JUNTADAS DE DOCUMENTOS E/OU RECURSOS DE QUAISQUER NATUREZA. Em virtude do quanto disposto, publica-se a presente Ciência na presente data.

Itatiba, 02 de dezembro de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

ESTÁGIO REMUNERADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE
Paola De Oliveira Da Silva

LOCAL DA VAGA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL

CONVOCAÇÃO

Conforme decisão do Sr. Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ficam CONVOCADOS as Sras. e Srs. Conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 18h00, no Conservatório Municipal Alba Panzarin Degani.

Pauta:
01) Aprovação da Ata da reunião anterior
02) Discussão de trecho do Regimento Interno
03) Organização das Comissões internas
04) Planejamento para o ano de 2023
05) Outros assuntos

José Roberto Barbosa
Presidente

ITATIBA CONTRA A
DENGUE
CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 23/2022

“Revoga a Resolução nº 03/2018, a qual incluiu parágrafos ao artigo 96 da Resolução nº 17/2014”.

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 90ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 03/2018 que “acrescenta parágrafos ao Artigo 96, da Resolução nº 17/2014, que “dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itatiba” e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, em 1º de dezembro de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - EDITAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 363/2022 - OBJETO: Aquisição de computadores, com garantia “on site”, conforme especificações constantes do Edital.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de dezembro 2022, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> - Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 30 de novembro de 2022 – Gabriel Carra Poto Silveira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - EDITAL Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 075/2022 - OBJETO: Aquisição de computadores de mão tipo tablet, com capa de proteção, conforme especificações constantes do Edital.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de dezembro 2022, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> - Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 30 de novembro de 2022 – Lêda Célia Ribeiro – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - EDITAL Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 471/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para construção do reservatório de proteção contra incêndio, no Palácio 1º de Novembro, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de dezembro 2022, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> - Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 30 de novembro de 2022 – Lêda Célia Ribeiro – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - EDITAL Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 428/2022 - OBJETO: Aquisição de mesa de iluminação, com acessórios e garantia, conforme especificações constantes do Edital.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de dezembro 2022, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Benedito José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/> - Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 02 de dezembro de 2022 – Leandro Cesar de Melo – Pregoeiro

Proposituras encaminhadas na 90ª Sessão Ordinária, realizada em 30/11/2022

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 457/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que efetue, em caráter de urgência, a manutenção e troca de lâmpada queimada, na Rua Ernesto Consolini, em frente ao numeral 218 (primeiro poste do lado direito), Parque da Colina.

Requerimento Nº 458/2022
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita a TCI Transporte Coletivo de Itatiba, estudos para a implantação de linha de ônibus para atender aos moradores e frequentadores do bairro Parque da Colina II sentido Bairro Pinheirinho.

Requerimento Nº 459/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em determinar a Secretaria de Segurança ou ao setor competente, informações sobre a funcionalidade estrutural e ampliação do Sistema de Monitoramento e Segurança “Olho Vivo” na cidade de Itatiba, conforme esclarece.

INDICAÇÕES
Indicação Nº 1783/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que realize estudos para implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro do Santo Antônio como se especifica.

Indicação Nº 1782/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de travessia elevada de pedestres ou alternativa adequada na Rua Pedro Soares Penteado, conforme especifica.

Indicação Nº 1781/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza da Rua Dona Augusta Pelacani - Jardim São João, conforme especifica.

Indicação Nº 1780/2022
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a notificação de limpeza do terreno localizado na Rua João Thomazini ao lado do número 270 – Jardim México

Indicação Nº 1779/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita disposição de veículo em atendimento ao posto de saúde do Zupardo, na Rua Antônio Joao Batista Dredreata, S/N - Bairro Filomena, como especifica.

Indicação Nº 1778/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços para melhorias na Rua Eugênio Sesti, bairro Jardim do Leste com máquina niveladora e cascalhamento conforme especifica.

Indicação Nº 1777/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em toda extensão do bairro N.R. Erasmo Crispim conforme especifica.

Indicação Nº 1776/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Itatiba para que determine à Secretaria de Obras ou ao setor competente que providencie reforma no telhado Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil Beija Flor, sito à Rua Maria de Lourdes Pântano Scavone, 550, Jardim Santo Antônio, Itatiba CEP 13.251-330.

Indicação Nº 1775/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Itatiba para que determine à Secretaria de Obras ou, ao setor competente, que providencie na Rua Maria de Lourdes Pântano Scavone, 550, Jardim Santo Antônio, Itatiba CEP 13.251-330, a demarcação de solo onde as vans escolares ficam estacionadas para o seguro embarque e desembarque dos alunos.

Indicação Nº 1774/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a instalação de semáforo na rotatória existente no final da Rua José Benedito Franco Penteado, conforme especifica.

Indicação Nº 1773/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente execução de reforma e manutenção geral do Velório Municipal de Itatiba, localizada na Avenida da Saudade, Vila Santa Terezinha, Itatiba - SP

Indicação Nº 1772/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências para manutenção no telhado do POLO ESPORTIVO localizado Av. Pedro Mascagni, numeral nº415 Jardim Galetto conforme especifica.

Indicação Nº 1771/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção na quadra de areia localizada na Avenida Antônia Rampazzo Parodi, Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Crispim conforme especifica.

Indicação Nº 1770/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico/ manutenção das vias em caráter de URGENCIA em toda extensão das Avenidas Emílio Jafet Filho, Avenida Antônia Rampazzo Parodi, localizadas Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Crispim conforme especificado.

Indicação Nº 1769/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para a instalação de pontos de ônibus com cobertura em toda extensão do bairro Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Crispim conforme especificado.

Indicação Nº 1768/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de um Parquinho Infantil, no bairro Jardim Teresa.

Indicação Nº 1767/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou travessia elevada) na Rua Luiz Antônio Vicentini, Bairro Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 1766/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou travessia elevada) na Rua Miguel Francisco Rossi, Bairro Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 1765/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou travessia elevada) na Rua Maria Scavone Salvador, altura do 881, Bairro Cidade Jardim, conforme especifica.

Indicação Nº 1764/2022

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a manutenção na entrada do bairro Clube de Campo conforme especifica.

Indicação Nº 1763/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a manutenção na entrada do bairro Recreio Costa Verde conforme especifica.

Indicação Nº 1762/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em caráter de urgência, a execução de operação tapa buraco, na Rua Benedito da Silveira Crispim, altura do nº 323, Jardim Ipê.

MOÇÕES
Moção Nº 150/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Congratulações à Prefeitura Municipal de Itatiba, à Secretaria Municipal de Esportes e à Nibrat - União Cultural Nipo Brasileira de Itatiba pela parceria e inauguração do Centro de Lutas de Itatiba.

Moção Nº 149/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Congratulações à equipe de artistas responsáveis pelos trabalhos de pintura – Arte Urbana no município

Moção Nº 148/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DA RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL, NAS PESSOAS DOS GM'S, GM ASSIS, GM NEVES, GM E. RODRIGUES, GM ANSELMO E GM BEDANI, PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO ATRAVÉS DA BANDA DA FANFARRA MIRIM, CONFORME ESPECIFICA.

Moção Nº 147/2022

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO, ALEXSANDER HERCULANO, LEILA BEDANI FERREIRA, JUNINHO PARODI
Assunto: Congratulações ao Projeto Multiplicando Valores, da Ronda Escolar da Guarda Municipal de Itatiba, conforme especifica.

Moção Nº 146/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações à ETEC Rosa Perrone Scavone, através do seu Diretor Cristiano Augusto Oliveira, pelos resultados obtidos na Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras (MSF) de 2022, conforme especifica.

Moção Nº 145/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Circuito das Frutas, formado pelos municípios de Itatiba, Atibaia, Indaiatuba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo, pelo transcurso do aniversário de 20 anos.

Moção Nº 144/2022
Autoria: SERGIO RODRIGUES
Assunto: Congratulações à Escola de Governo e Gestão Pública em virtude de seu 1º aniversário, conforme especifica.

Moção Nº 143/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Congratulações a equipe de Basquete Feminino Sub-12 de Itatiba pela conquista do título de campeão da Associação Regional de Basquete (ARB).

Moção Nº 142/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Congratulações ao atleta itatibense, João Lourenço Ribeiro, pelos expressivos resultados em campeonatos de Karatê, conforme especifica.

Moção Nº 141/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Congratulações à Diretora Solange Grilo e demais funcionários envolvidos da CEMEI Pintassilgo, em razão da dedicação e comprometimento para realização da Feira de Artes, denominada de: “No Universo da Literatura Me Encanto e Faço Arte”.

NATAL ILUMINADO 2022

Casa do Papai Noel

UM DOCE SONHO DE NATAL

Funcionamento de 08 a 23/12
Segunda à sexta, das 18h às 21h
Sábado e domingo, das 16h às 20h

Com bazar de produtos artesanais natalinos!

FUNDO SOCIAL de Solidariedade ITATIBA

PREFEITURA DE ITATIBA TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.